

130580	PATRICIA DA SILVA PINTO	PROFESSORA	EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
130776	PATRICIA RODRIGUES MARQUES ROSA	TDI	EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
40017	RITA ELIZABETH GOMES DE LIMA	PROFESSORA	EMEB EUNICE CÉSAR DE MELLO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
100878	ROZILENE BARROS VIEIRA	PROFESSORA	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	01/03//2019 A 30/03/2019	30
45056	TETIJONY DE OLIVEIRA	TSAE – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO / VIGIA	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	03/03/2019 A 01/04//2019	30
86666	ZLIDISNETY LEMES DA SILVA	PROFESSORA / DIRETORA	CMEI PROF. ANTÔNIO AMORIM DE CAMPOS	01/03/2019 A 30/03/2019	30

Várzea Grande, 30janeiro de 2019

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Coordenador de Gestão de Pessoas/SMECEL-RH

**DAE/VG
ERRATA**

PORTARIA N° 014/2019

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2019, pág.903/907, **PORTARIA n° 014/2019**, que seja retificado o numero da portaria, portanto:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N° 014/2019

LEIA-SE:

PORTARIA N° 015/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 30 de janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA N° 096/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo n° 571503/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder à **Assembleia Legislativa - MT**, por 01 (um) ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **01/02/2019 a 01/02/2020** a servidora **CRISTINA PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 9446, no cargo de Agente Administrativo, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Art. 2° - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (**Assembleia Legislativa - MT**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2019**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande -MT, 28 de fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 087/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito o Ato n° 078/2019 apenas do candidato abaixo relacionado:

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ENFERMEIRO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
101	15252	MARLIZA CASTILHO CORREIA ALVES	17404150 - SSP/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ALESSANDRO ANDREU CUNHA**, RG n° 8852909 - SSP/MG aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Intensivista**, em 03°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ALES-**

PORTARIA Nº 014/2019

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.733/97 alterada pela Lei nº 1.866/98, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2019.



RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
Diretor Presidente – DAE/VG

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **WHILIAN C. DA SILVA**, RG nº 22650440 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital nº 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Motorista**, em 24°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital nº 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **WHILIAN C. DA SILVA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) **WHILIAN C. DA SILVA**, teve a sua Nomeação **CANCELADA**.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO**, RG nº 24390119 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital nº 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente Técnico do SUS – Perfil Técnico em Enfermagem**, em 64°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital nº 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) **APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO**, teve a sua Nomeação **CANCELADA**.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

DAE/VG PORTARIA Nº 014/2019

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.733/97 alterada pela Lei nº 1.866/98, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2019.

PLANO ANUAL DE

AUDITORIA INTERNA - PAAI 2019

Elaborado pela Unidade de Controle Interno – UCCI do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT.

Sumário

INTRODUÇÃO.. 3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4

AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS.. 5

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. 5

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. 6

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – SISTEMA DE TRANSPORTES.. 7

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL – SPA.. 8

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 005 SISTEMA FINANCEIRO.. 9

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 006- SISTEMA ALMOXARIFADO.. 9

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 07 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI – COMPONENTES DE CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ENTIDADE.. 10

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 08 AUDITORIAS ESPECIAIS.. 11
 AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 09 AUDITORIAS DE CONFORMIDADE.. 11
 AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS.. 12
 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.. 14
 CRONOGRAMA ANUAL. 14
 ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 026/2014. 14
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 15

INTRODUÇÃO

A Auditoria e Controle Interno têm como missão garantir serviços com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando assegurar os princípios fundamentais da Administração Pública, e ainda, pautando – se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle dos atos de gestão por meio de auditoria preventiva. Conseqüentemente, atua para garantir o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E nessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.

Nesse aspecto, o Plano Anual de Auditoria – PAAI tem como objetivo planejar as ações das auditorias internas para o exercício em tela, dentre os setores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna prevê a realização de auditorias preventivas, reativas e pedagógicas, em setores previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, financeiro, compras, almoxarifado, contratos, orçamento, transporte, contabilidade, jurídico, dos diversos sistemas administrativos, e ainda promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência ao titular da Autarquia, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem subordina o autor objeto da denúncia.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois às processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as auditorias reativas analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados.

As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI2019 encontra-se fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei Municipal nº 4227/2017, de 02 de Junho de 2017: Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento e da estruturação básica do Sistema de Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências.
- b) Lei Municipal nº 4228, de 02 de Junho de 2017: Dispõe sobre a criação da carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências.
- c) Resolução Normativa nº 33/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- d) Resolução Normativa nº 026/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – aprova os requisitos, o conceito e a estrutura de referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2019

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar auditorias nas mais diversas áreas compostas pelos Sistemas Administrativos definidos pela Resolução Normativa 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; b) Emitir pareceres, recomendações e orientações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falhas nos procedimentos de rotinas; c) Responder consultas às unidades executoras quando solicitadas; d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo para o seu fiel cumprimento; e) Realizar demais atos de controle preventivo inerentes às funções de Controle Interno da UCI. **AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU auditoria consiste no conjunto de métodos, procedimentos e técnicas e classifica-se em:** a) **Auditorias de regularidade:** objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos dos responsáveis pela gestão, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Compõem as auditorias de regularidade as auditorias de conformidade e as auditorias contábeis; b) **Auditorias operacionais:** objetivam examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

Dessa maneira, serão previstas para o exercício de 2019 a realização de auditorias de regularidade e operacionais nos sistemas administrativos abaixo discriminados:

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Avaliação Sumária	Análise dos processos e procedimentos licitatórios, se os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 (Estatuto da Micro empresa), Instruções Normativas da Administração e demais legislações pertinentes;
Avaliação de Risco	Superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade e não atendimento aos dispositivos da legislação.
Relevância	Garantir a instrução processual adequada em todas as fases do processo licitatório com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais a fim de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.
Objetivo da Auditoria	Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade na Gestão dos Processos Licitatórios.
Resultados Esperados	Verificara eficiência e eficácia nas contratações e aquisições de bens e serviços públicos. Evitar procedimentos sem a devida observância da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos licitatórios de maior valor, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2019.
Local	Setor de Licitações e Contratos
Recursos Humanos a serem empregados:	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.
Conhecimentos específicos	Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005 e Instruções Normativas.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Avaliação Sumária	Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Autarquia, conforme a Lei nº 8.666/93, Instruções Normativas editadas pelo Departamento de Água e Esgoto e demais legislações pertinentes;
Avaliação de Risco	Contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento às cláusulas contratuais, ausência de fiscalização.
Relevância	Garantir a fidedignidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de fraudes e/ou atos de impropriedades e irregularidades.
Objetivo da Auditoria	Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos.
Resultados Esperados	Garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurar a correta formalização dos processos.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos de maior valor, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2019
Local	Setor de Licitação e Contratos.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.
Conhecimentos específicos	Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e Instruções Normativas editadas pelo Município.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – SISTEMA DE TRANSPORTES

Avaliação Sumária	Análise de uso, guarda, controle de quilometragem, consumo de combustível, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais, análise a situação documental da frota.
Avaliação de Risco	Utilização indevida de veículos oficiais, ausência de registro de entrada e saída, despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo, possíveis multas por infração de trânsito.
Relevância	Garantir a correta utilização dos veículos oficiais através do controle eficaz e eficiente na utilização dos mesmos permitindo uma excelente qualidade do controle da frota.
Objetivo da Auditoria	Verificar se há controles internos efetivos no tocante à manutenção, utilização, conservação dos veículos, conduta dos servidores designados como motoristas e do gerente de transportes, bem como análise do espaço físico e estrutura de pessoal do Departamento de Transporte. Verificar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade do controle da frota, bem como, inibir ações inadequadas que acarretem má utilização ou má conservação dos veículos oficiais.
Resultados Esperados:	Efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos oficiais realizados pela unidade responsável.
Escopo do Trabalho	Serão examinados os meses em períodos sequenciais ou intercalados por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2019.
Local	Setor de Transportes e demais setores envolvidos.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.
Conhecimentos específicos	Normas pertinentes à matéria a ser auditada.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL – SPA

Avaliação Sumária	Verificação do cumprimento das ações para a realização do levantamento patrimonial da Autarquia e da sua devida escrituração contábil em atendimento às normas da CASP, PCASP, MCASP PIPCP editadas pela STN e Tribunal de Contas do Estado.
Avaliação de Risco	Não cumprimento da legislação e das normas estabelecidas para o reconhecimento, evidenciação e contabilização dos bens patrimoniais (rotinas para depreciação, amortização e exaustão).
Relevância	Alcançar um controle patrimonial eficiente garantindo a efetividade na gestão patrimonial do DAE/VG.
Objetivo da Auditoria	Examinar os controles administrativos e contábeis e detecção da observância às normas e procedimentos específicos de acordo com a legislação vigente.
Resultados Esperados	Análise do levantamento patrimonial e o seu devido reconhecimento, evidenciação e contabilização dos bens patrimoniais de acordo com as diretrizes da Nova Contabilidade Pública.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) dos processos, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro 2019.
Local	Setor de Patrimônio e Contabilidade.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.
Conhecimentos específicos	Normas pertinentes sobre a matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 005 SISTEMA FINANCEIRO

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à gestão dos recursos financeiros.
Avaliação de Risco	Ausência de recursos financeiros para saldar os compromissos assumidos.
Relevância	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto à gestão financeira do órgão.
Objetivo da Auditoria	Avaliar os controles internos aplicáveis à Gestão Financeira por meio da Matriz de Riscos e Controles (MRC).
Resultados Esperados	Possibilitar o equilíbrio entre receita e despesa no exercício reduzindo eventual insuficiência de caixa (saldos financeiros).
Escopo do Trabalho	Examinar as documentações relativas à movimentação financeira e orçamentária.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2019.
Local	Setor de Contabilidade
Recursos Humanos a serem empregados	Controladora Interna do Departamento de Água e Esgoto.
Conhecimentos Específicos	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 006- SISTEMA ALMOXARIFADO

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à gestão dos materiais de consumo.
Avaliação de Risco	Ausência de controle de entrada e saída de materiais do almoxarifado.
Relevância	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto à gestão dos materiais de consumo do órgão.
Objetivo da Auditoria	Avaliar os controles internos aplicáveis à Gestão dos materiais de consumo.
Resultados Esperados	Possibilitar inserir o controle interno dos recursos materiais do almoxarifado.
Escopo do Trabalho	Examinar o sistema e confrontar com os materiais disponíveis.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2019.
Local	Setor de Almoxarifado
Recursos Humanos a serem empregados	Controladora Interna do Departamento de Água e Esgoto.
Conhecimentos Específicos	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 07 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI – COMPONENTES DE CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ENTIDADE

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à avaliação dos controles internos em nível de entidade.
Avaliação de Risco	Ausência de aderência aos componentes de controle interno em nível de entidade de acordo com as normas do COSO.
Relevância	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto aos controles internos em nível de entidade.
Objetivo da Auditoria	Avaliar os controles internos em nível de entidade por meio da Matriz de Riscos e Controles (MRC).
Resultados Esperados	Garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos em nível de entidade.
Escopo do Trabalho	Analisar o grau de efetividade dos componentes de controle de acordo com a Matriz de Riscos e Controle – MRC.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2019.
Local	Setores do Departamento de Água e Esgoto
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.
Conhecimentos Específicos	Legislação referente Matriz de Risco, COSO e demais assuntos pertinentes.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 08 AUDITORIAS ESPECIAIS

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações da Administração Superior, Controle Externo, apuração de denúncias, e outras situações não previstas.
Relevância	Atender as demandas apresentadas.
Objetivo da Auditoria	Cumprir determinações da Administração Superior, Controle Externo.
Resultados Esperados	Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/improbidades.
Cronograma	Janeiro à Dezembro de 2019.
Local	A definir de acordo com a demanda apresentada.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 09 AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

Avaliação Sumária	Acompanhamento do cumprimento das recomendações realizadas pela Unidade de Controle Interno nas auditorias periódicas referente ao exercício de 2018.
Relevância	Acompanhamento da gestão do Departamento de Água e Esgoto.
Objetivo da Auditoria	Verificar o cumprimento das Recomendações da Unidade de Controle Interno.
Resultados Esperados	Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/improbidades.
Cronograma	Janeiro à Dezembro de 2019.
Local	Setores do Departamento de Água e Esgoto .
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.

AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS

De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU o Monitoramento é a verificação do cumprimento das deliberações e dos resultados delas advindos, com o objetivo de verificar as providências adotadas e aferir seus efeitos.

O monitoramento permite aos gestores e demais partes envolvidas acompanhar o desempenho do objeto auditado, pois atualiza o diagnóstico e oferece informações necessárias para verificar se as ações adotadas têm contribuído para o alcance dos resultados desejados. Além disso, o monitoramento ajuda a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelo gestor para solucionar os problemas apontados.

O monitoramento tem o propósito de subsidiar os gestores com informações mais simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa (JANNUZZI, 2009).

Dessa maneira, serão realizadas ações de monitoramento sobre as determinações e recomendações oriundas dos órgãos de controle externo e interno, conforme quadro abaixo, com o objetivo de verificar se as mesmas foram atendidas de maneira satisfatória pela Administração Pública Municipal, evitando, dessa forma que as contas sejam julgadas irregulares e implique em sanções aos responsáveis pela gestão.

Face ao exposto para o exercício de 2019 são previstas a realização das seguintes ações de monitoramento:

Nº AÇÃO	SISTEMA	DESCRIÇÃO AÇÃO	LOCAL	RECURSOS HUMANOS	OBJETIVO
01	Sistema de Transportes	Monitoramento da implementação da Matriz de Riscos e Controles aplicável aos processos de Gestão de Frotas.	Setor de Transporte	Controlador Interno do DAE/VG	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade conforme determinação da Resolução Normativa nº 15/2017 – TP do TCE/MT.
02	Sistema de Controle Patrimonial - SPA	Monitoramento das ações para a realização do levantamento patrimonial do DAE/VG e sua escrituração contábil em atendimento às normas da CASP, PCASP, MCASP, PIPCP editadas pela STN.	Setor de Contabilidade e de Patrimônio.	Controlador Interno do DAE/VG	Examinar os controles administrativos e contábeis e detecção da observância às normas e procedimentos específicos de acordo com a legislação vigente. Possibilitar a realização do levantamento patrimonial do município atendendo a legislação.
03	Sistema Financeiro	Monitoramento da implementação da Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável às atividades relacionadas à Gestão Financeira.	Setor de Contabilidade.	Controlador Interno do DAE/VG	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade conforme determinação da Resolução Normativa nº 16/2018 – TP do TCE/MT.
04	Sistema de Controle Interno	Monitoramento da implementação da Matriz de Riscos e Controles aplicável aos controles internos em nível de entidade.	Todos os Setores	Controlador Interno do DAE/VG	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade conforme determinação da Resolução Normativa nº 19/2018 – TP do TCE/MT.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Serão realizadas atividades complementares consideradas imprescindíveis para a qualidade dos trabalhos tais como:

a) Capacitação b) Participação em Fóruns, Encontros, Palestras; c) Planejamento Anual; d) Reuniões e discussões de trabalho. **CRONOGRAMA ANUAL**

O cronograma anual estabelecido para as ações constantes neste PAAI ficou definido para o exercício de 2019, porém, as auditorias a serem executadas serão definidas conforme a demanda das Ordens de Serviços emitidas.

Isso se deve ao fato da obrigatoriedade de cumprir a Resolução Normativa nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova padrões de envio de Parecer da Unidade de Controle Interno ao TCE/MT.

O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Unidade de Controle Interno, ou de acordo com as capacitações para realização de Auditorias Especiais propostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 026/2014

As ações de auditoria previstas contemplam os sistemas administrativos definidos na Resolução Normativa nº 01/2007 conforme preceitua a Resolução Normativa nº 026/2014.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI 2019 é um plano de ação elaborado com base nos riscos e relevâncias de cada assunto de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

Importante lembrar que o PAAI consiste no planejamento para a realização das ações ordenadas das atividades de auditoria.

Ao longo do exercício o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos e internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução no período estipulado, tais como treinamentos, cursos, congressos, palestras, trabalhos especiais, atendimento às demandas dos órgãos de controle externo e da administração superior da entidade.

Com a elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para 2019, espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão, conforme o esperado.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas durante as análises a serem realizadas, respeitando as peculiaridades institucionais e, principalmente, buscando adequá-las à legislação pertinente.

A aprovação do PAAI é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno conforme preceitua o artigo 8º da Resolução Normativa nº 26/2014 – TP.

Art. 8º. “É de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI”.

Várzea Grande-MT, 28 de dezembro de 2018.

CAMILA GARCIA NEVES

CONTROLADORA INTERNA

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **FLAVIO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA**, RG nº 21031231 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital nº